

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO COLÉGIO BRASILEIRO DE
CIRURGIA VETERINÁRIA ÀS 19:30 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, QUARTA-
FEIRA**

O **COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA VETERINÁRIA – CBCV**, por intermédio de seu Presidente, Dr. *Daniel Herreira Jarrouge*, nos termos do art. 10, §1º, §5º, §6º e art. 14º, alínea c do seu Estatuto Social, bem como do art. 59, inc. II do Código Civil, **CONVOCA** todos os seus membros fundadores, efetivos, remidos e associados, que estiverem em dia com o pagamento da sua anuidade, quando for o caso, a participar de *Assembleia Geral Extraordinária*, com a finalidade de *alteração do Estatuto Social*, que será **realizada de forma digital**, via plataforma virtual Zoom, sendo o link enviado por e-mail e divulgado no site www.cbcv.org.br no dia da Assembleia, o dia **16 de abril de 2025**, com primeira convocação às 19:30 horas, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros e, em segunda convocação, às 20 horas com a presença de qualquer número de seus membros, nos termos do art. 10, §2º do Estatuto Social.

Poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, os membros fundadores, efetivos, remidos e associados, que estiverem em dia com o pagamento da sua anuidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Alteração da alínea ‘g’ do art. 2º do Estatuto Social;
- (ii) Inclusão da alínea ‘h’ no art. 2º do Estatuto Social;
- (iii) Alteração do art. 5º do Estatuto Social.

As alterações propostas serão realizadas nos termos a seguir:

Redação Atual	Proposta de Redação
Art. 2º - O CBCV se destina ao ensino, pesquisa, execução e divulgação de atividades pertinentes à Cirurgia Veterinária em todos os seus ramos e tem como finalidades: (...) g) Conceder certificados de especialização	Art. 2º - O CBCV se destina ao ensino, pesquisa, execução e divulgação de atividades pertinentes à Cirurgia Veterinária em todos os seus ramos e tem como finalidades: (...)

em Cirurgia Veterinária a fim de qualificar membros dentro da profissão.	g) Realizar o processo de avaliação, emitir e renovar o Título de Especialista em cirurgia veterinária; h) Realizar o processo de avaliação, emitir e renovar o Título de Especialista em todas as áreas correlatas à cirurgia veterinária (videocirurgia, cirurgia ortopédica, oncológica, odontológica, oftalmológicas, cardiovasculares, torácicas, cirurgias minimamente invasivas e outras subáreas).
Art. 5º - O Título de Especialista em Cirurgia Veterinária (TECV) será conferido pelo CBCV após aprovação do candidato em avaliação aplicada pelo CBCV conforme normas estabelecidas em edital próprio, respeitando as normas emanadas pelo CFMV.	Art. 5º - Os Títulos de Especialista serão conferidos pelo CBCV após aprovação do candidato em avaliação aplicada pelo CBCV conforme normas estabelecidas em edital próprio, respeitando as normas emanadas pelo CFMV. Além da aplicação da avaliação para a obtenção dos Títulos de Especialista, o CBCV também emitirá e renovará tais Títulos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Dr. **Daniel Herreira Jarrouge**
Presidente do CBCV 2023-2025